



# SENZALA NÃO É CASA: ARQUITETURAS REMANESCENTES DA ESCRAVIDÃO

Eixo Temático 2 - Práticas de comunidades, grupos e indivíduos: processos de elaboração, identificação e preservação de referências culturais coletivas

Natália da Silva Azevêdo  
Msc. UFPB, doutoranda PPGAU-UFRN, arquiteta Iphan-PB, Brasil  
natalliazevedo@gmail.com

\* A revisão do texto é de responsabilidade dos autores

## RESUMO

O bem cultural da cidade de Areia/PB é o recorte territorial analisado neste artigo em busca de compreender as funções que exerceu na micro e macro escala entre o litoral e o sertão da Paraíba- NE-Brasil, e sobretudo, investigar de que maneira se articulavam as arquiteturas remanescentes da escravidão no século XIX, hoje espaços obsoletos ou ressignificados. Conceitos de ambiência e territórios da memória permitem a interpretação da escassa documentação historiográfica que abrange as características arquitetônicas destas tipologias. As ações contemporâneas previstas pela Política de Patrimônio Cultural Material, na no âmbito das premissas prevenção, precaução, reparação, ressignificação, indissociabilidade, humanização, respeito às diversidades locais e regionais, do direito à informação, além da responsabilidade compartilhada, busca-se discutir estratégias e ações possíveis para os lugares de memória (NORA,1984), da Corte Interamericana de Direitos Humanos e do Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL – IPPDH, para aonde houve grave violação de direitos humanos no passado e em busca de recuperar, repensar, e transmitir o conhecimento sobre processos traumáticos, e/ou para homenagear e reparar as vítimas.

*Palavras-Chaves:* arquitetura da escravidão; territórios da memória.

## ABSTRACT

The cultural asset of the city of Areia/PB is the territorial cut analyzed in this article in search of understanding the functions that act in the micro and macro scale between the coast and the hinterland of Paraíba-NE-Brazil, and above all, to investigate how to they articulated the remaining architectures of slavery in the 19th century, spaces that are now obsolete or resignified. Concepts of ambience and territories of memory allow the interpretation of the scarce historiographic documentation that covers the architectural characteristics of these typologies. The contemporary actions envisaged by the Material Cultural Heritage Policy, within the scope of the premises of prevention, contemplation, contemplation, resignification, indissociability, humanization, respect for local and regional diversities, the right to information, in addition to shared responsibility, seek to discuss strategies and possible actions for the places of memory (NORA, 1984), of the Inter-American Court of Human Rights and the Institute of Public Policies on Human Rights of MERCOSUR - IPPDH, where there was a serious violation of human rights in the past and seeking to recover, rethink , and impart knowledge of sub-traumatic processes, and/or to honor and repair victims.

*Keywords:* architecture of slavery; memory territories.

## LACUNA E AUSÊNCIA

A relação entre patrimônio e identidade cultural tem desafios em vencer as ações do tempo que levam ao abandono e manter os laços entre pessoas e lugares, e por esse aspecto, quão adversos podem ser os vínculos com espaços que remetem ao horror e à tortura.

A história narra os acontecimentos do passado e as ações do homem no tempo, isto não é o mesmo que a definição de passado como tempo decorrido. A memória é como se adquire e armazena informações, o que é diferente do patrimônio, herança ou legado para as gerações futuras.

Pode haver um lado perverso para o patrimônio cultural, no sentido de existir um certo perigo de apostar confiança como prova para os lugares onde ocorreu a tortura, ou seja, como indício para a memória, principalmente se este espaço não permitir uma perspectiva de futuro diante da chaga aberta, no caso deste artigo, sobre o tema da história da escravidão no Brasil e a forma como nos relacionamos com ela.

Figura 1: Habitation de Nègres.



Fonte: RUGENDAS (1802-1858).

O bem cultural da cidade de Areia na Paraíba é o recorte territorial analisado neste artigo em busca de compreender as funções que exerceu na micro e macro escala do território geográfico da Serra da Borborema, e sobretudo, investigar de que maneira se articulavam as arquiteturas remanescentes da escravidão no século XIX, hoje conformados em espaços ora obsoletos ora ressignificados.

O conjunto urbano é tombado a nível estadual em 1979, e em 2005 reconhecido pelo IPHAN<sup>49</sup> com a denominação de Conjunto Histórico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Areia. Sobre o reconhecimento dos seus valores de interesse à preservação existem duas colocações iniciais, a primeira delas é acerca do enaltecimento da arquitetura do casario dos senhores de engenhos e das classes hegemônicas em detrimento da população escravizada; e a outra,

<sup>49</sup> IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

referente às reflexões sobre paisagem e ambiência<sup>50</sup> para além das poligonais definidas para a área urbana e que sinalizam ao seu redor a presença de valores e bens culturais entre si relacionados, tal qual território da memória.

Areia/PB além do conjunto urbano tem dois imóveis tombados individualmente pelo IPHAEP<sup>51</sup> em 1979, o Engenho da Várzea (atual Museu do Brejo Paraibano – casa grande e fábrica) e a Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, os quais ilustram dois símbolos econômicos para a consolidação no século XIX das vilas nas terras férteis entre o litoral e o sertão na Paraíba-NE-Brasil, isto é, sobre engenhos e escravidão.

## FRAGMENTOS E ARQUITETURAS REMANESCENTES

Visualizar o entorno do bem reconhecido em Areia/PB como território da memória permite compreender a trama de espaços interligados por sua geografia, hidrografia e caminhos que constituem inter-relações socioeconômicas e simbólicas com seu passado escravocrata. O objetivo deste artigo é inter-relacionar de forma sumária as arquiteturas remanescentes da escravidão fragmentadas neste território geográfico e que reunidas documentam uma possível interpretação da história onde a memória realize sua função.

Os fragmentos destas arquiteturas são as senzalas do Casarão José Rufino (pretensa casa do capitão-mor da Vila Real do Brejo de Areia fundada em 1818); Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos (irmandade de “homens de cor” em Areia/PB e edificada igreja em 1879); maternidade dos escravos na Fazenda Tanques (Remígio/PB data do séc. XIX); Caiana dos Crioulos (Alagoa Grande/PB data do séc. XIX); Comunidade Quilombola Senhor do Bonfim (entre Areia, Alagoa Nova e Matinhas data do séc. XXI), Comunidade Quilombola Mundo Novo (Areia/PB data do séc. XXI), além de morfologia urbana tentacular da Rua da Gameleira e Jussara (lugar de implantação da Igreja do Rosário, da Casa de Câmara e Cadeia, da Gameleira, da força e dos mocambos da antiga Rua do Grude).

Os espaços de memória citados não são apenas registros do passado mas ilustram a evolução, a permanência e a reprodução de estruturas socioeconômicas e culturais do processo de urbanização, observá-los pode contribuir para a visibilidade dos modos de habitar, técnicas construtivas e arranjos espaciais, diferenciando os casos onde houve espaço para a prática da habitação no seu sentido genuíno, daqueles de exploração humana no cativeiro.

### Senzalas do Casarão José Rufino (Areia/PB)

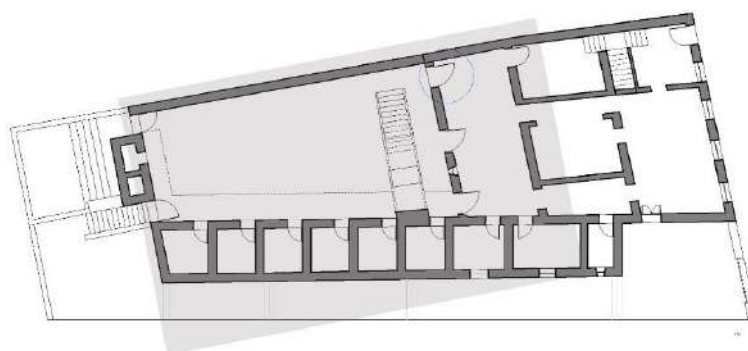
Imóvel edificado em 1818 com fins de residência do capitão-mor da Vila Real do Brejo de Areia. Francisco Jorge era carpinteiro português imigrante de Torres Vedras e empreendedor na implantação da vila, porém, não obteve o título por ser analfabeto e envolver-se em escândalos de compra de cargos e propina (ALMEIDA, 1937)(LINS, 1948). A localidade denominava-se Sertão do Bruxaxá, após a criação do termo de vila altera-se para Vila Real do Brejo de Areia, a mesma toponímia primitiva de Torres Vedras em Portugal que era “Quinta da Areia”. A residência é do tipo sobrado com a residência dos senhores voltada para a rua principal da

<sup>50</sup> Ambiência é um conceito fundamental para a preservação e valores do bem tombado, citado no Art. 17 e 18 do Decreto Lei nº 25/1937.

<sup>51</sup> IPHAEP - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba.

cidade e 12 senzalas e pátio voltados para o vale aos fundos. Nestas senzalas houve no século XIX um sistema de reprodução de escravos, onde as mulheres ocupavam o pavimento superior, e os homens e as mercadorias o térreo. Quando grávidas eram transferidas para a maternidade na fazenda Tanques, onde permaneciam até as crianças completarem 3 anos de idade e receber definição do seu destino.

Figura 2: Planta baixa do pátio das senzalas do antigo Solar do Marinheiro Jorge.



Fonte: Acervo IPHAN-PB.

### Maternidade dos escravos na Fazenda Tanques (Remígio/PB)

Complexo arquitetônico em três edificações em alvenaria de pedra bruta dispersas em terreno levemente ondulado e com estrutura de barragem. Os edifícios são a solitária, a própria maternidade com estrutura de vãos livres e outro tipo de abrigo não especificado. Não há levantamento arquitetônico das edificações que em ruínas integram a atual Fazenda Coelho em Remígio/PB.

Figura 3: Maternidade de escravos do Marinheiro Jorge na Faz. Tanques, Remígio/PB.



Fonte: Acervo pessoal, março de 2020.

## Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos (Areia/PB)

Edificada na metade do século XIX pela Irmandade do Rosário que oferecia apoio aos escravos, através de ações como a loteria para comprar alforrias, sepultamentos, casamentos entre escravizados, batismos e etc. Apresenta indício de possível cemitério, com cruz de mestre de matriz africana na lateral direita.

Figura 4: Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos em Areia/PB.



Fonte: Acervo pessoal, maio de 2023.

## Morfologia urbana tentacular da Rua da Gameleira e Jussara (onde localizava-se a Igreja do Rosário, a cadeia, a Gameleira, a forca e os mocambos)

O centro urbano inicial de Areia no século XIX articulava-se em dois núcleos, o principal organizava-se ao redor do largo da matriz com o casario dos senhores e, um segundo, era disposto de forma antagônica, com a Igreja do Rosário de costas para este casario e de frente para a Gameleira, ladeada pela Casa de Câmara e Cadeia, da Forca, seguindo em direção à atual Jussara, ou antiga Rua do Grude, com habitações mais precárias que ocupam a encosta. (MORAES, 2008)

## Caiana dos Crioulos (Alagoa Grande/PB)

Quilombo implantado no fundo do vale e com estrutura complexa que articula habitações em encosta; onde estão presentes espaços de celebração e reunião, de produção de alimentos e agricultura, além de elementos naturais valorados ao culto como a cachoeira, árvores e rochas com inscrições. (INCRA)

Figura 5: Caiana dos Crioulos com implantação em vale a meia encosta.



Fonte: Acervo pessoal, 2018.

Caiana dos Crioulos em Alagoa Grande/PB é permeada por mais de uma versão ou mito fundador: a versão do navio negreiro que naufragou em Mamanguape e os africanos fugiram pela bacia do rio encontrando um reino encantado e deixando indecifráveis inscrições em iourubá<sup>52</sup>, também a versão de que chegaram a região fugidos da região de Palmares através das trilhas do Cumbe; e, por fim, a de que era o refúgio dos que fugiam da escravidão na cidade de Areia<sup>53</sup>, única cidade da Paraíba, segundo Almeida (1980), a erigir uma força e condenar a morte dois escravos, Beijú e Marçal, o primeiro por envolver-se na morte de um político a mando de sua proprietária e, o segundo, por defender sua esposa de açoites por um senhor de engenho e deputado federal.

### Comunidade Quilombola Senhor do Bonfim (entre Areia, Alagoa Nova e Matinhas/PB)

Comunidade rural denominada a partir de ação de reforma agrária e cessão de posse de terra à população remanescente descendente de escravizados e com atividades ligada à agricultura e ao cultivo de alimentos orgânicos. Apresentam sincretismos na interpretação dos elementos naturais como a mata, o açude e a bica junto ao engenho, permeados de lendas de bois e significações.

A venda da propriedade do engenho depois do declínio com a crise da economia canavieira no final do século XX e com a modernização a partir do surgimento de usinas, impôs a esta população situações de confronto em busca de permanecer nas terras. Desse conflito, definem-se duas comunidades quilombolas: Senhor do Bonfim, lugar do assassinato de um morador envolvido nos conflitos de reforma agrária, e Mundo Novo, sendo este último, palco da sentença de morte do escravo Marçal no século XIX.

<sup>52</sup> "O reinado encantado de Caiana" (2015) <https://youtu.be/igUDjRB8oTk>.

<sup>53</sup> <https://www.paraibacriativa.com.br/artista/comunidade-quilombola-do-bonfim/>

## Comunidade Quilombola Mundo Novo (Areia/PB)

Antigo engenho Mundo Novo, propriedade do último coronel da região, o Coronel Cunha Lima. Após o abandono da região por seus proprietários que migraram para os grandes centros e temendo que a população remanescente fosse expulsa por novos proprietários, houve processo de reforma agrária para reivindicar a posse da terra.

### “PORQUE BRANCO ARQUITETO E PRETO PEDREIRO?”

“Como sabemos, são os vitoriosos que escrevem a história, sobretudo quando apenas eles sabem escrever. Os que estão do lado perdedor, aqueles cujas sociedades são conquistadas ou destruídas, em geral só dispõem de suas coisas para contar histórias.” (MACGREGOR, 2013, p. 16)

Existe poder na escrita e segundo Macgregor (2013, p. 17) “se quisermos contar a história do mundo inteiro e que não favoreça indevidamente uma parte da humanidade” devemos fazê-la não apenas por textos, porque a maioria das sociedade não os teve, havendo “a necessária poesia das coisas” pois os objetos criados tem mais poder de falar, “uma história contada através das coisas lhe devolve a voz”.

Cabe nessa instância, recorrer aos significados dos espaços remanescentes da escravidão, em especial, junto aos grupos que se relacionam com esses bens materiais, agregando-lhes sentimentos de identidade e apropriação, e mutuamente auxiliando-os na construção de suas próprias narrativas.

As senzalas são recorrentemente as principais representações nos livros de história da arquitetura para os espaços por eles habitados, se não forem as únicas. Viveram os escravizados apenas em celas denominadas de senzalas? Quais espaços seriam por eles apropriados e produzidos? Seria possível o total apagamento dos modos de construir do maior traslado da população da África para a América por mais de 300 anos?

Emergir a arqueologia do passado da escravidão em busca de “coisas”, ou por que não dizer permitir revelar arquiteturas onde houve a “liberdade” de construir seria contestar a historiografia, para contribuir com estudos sobre a configuração dos espaços de resistência da África na América. Cabe na resposta não apenas os quilombos, assim como as raras situações na qual os escravizados construíram suas próprias singelas casas, seus espaços de celebração e encontro de acordo com as suas necessidades.



Figura 6: Casa quilombola em Caiana dos Crioulos, Alagoa Grande/PB.



Fonte: Acervo pessoal, 2018.

A latente presença dos povos africanos transferidos para o Brasil e a invisibilidade como herança e tradição estão marcadas na alma das cidades contemporâneas brasileiras. Distante da história dos heróis/mártires de Palmares, Zumbi, ou os contemporâneos Amarildo ou Marielle, podemos estar mais próximos do que imaginamos daqueles que na vida cotidiana dos grandes centros urbanos não tem direito à cidade e estão em conflitos de terra por direito à habitação, não há nada de inédito nisto.

## LIBERDADE COMO PROMESSA

“Entre 1501 e 1867, os navios negreiros embarcaram da África cerca de 12,5 milhões de cativos. Desse total, 10,5 milhões chegaram vivos à América. O número de mortos na travessia do Atlântico é estimado em 1,8 milhão. Os 200 mil restantes foram vendidos na Europa e na própria África”. (GOMES, 2019, p. 273)

Após a abolição – 13 de maio de 1888

Na manhã do dia 14 foi encontrado o cadáver da preta Rita dentro da fonte do Bonito, verificando-se que tinha morrido asfixiada na água. Desde a noite do dia 12 havia desaparecido da casa de seu pai, o preto Thomaz. Supõe-se que desde essa noite precipitou-se na fonte, tendo sido encontrado o seu cadáver flutuando na água na manhã de 14. VERDADE. Ano III. N° 328, 17/06/1890. Terça-feira, p. 3. Areia/PB.

Surra bárbara – Anteontem a tarde, na rua de S. Rita, Canuto Simpliciano da Silva deu uma bárbara surra de rebenque em uma preta velha e inofensiva de

nome Josepha. Procedeu-se a corpo de delito. VERDADE. Ano II, N° 204, 18/12/1889. Quarta-feira, p. 4. Areia/PB.

A urgente necessidade de reparação histórica revelada por dados de um Brasil que sustentou por mais de 300 anos o traslado da população de um continente para o outro fez do Oceano Atlântico um imenso cemitério de africanos. Dados entristecedores, a proibição do tráfico de navios negreiros no século XIX resultou em posturas não menos cruéis, como o exemplificado caso de Areia/PB, onde houve um sistema de reprodução estruturada com uma maternidade de escravos para abastecimento de mão-de-obra para o mercado interno. (GOMES, 2019:2021).

Do ponto de vista do recorte regional da Paraíba, autores como Souto (2015)(2021) e Silva (2010) exemplificam a partir do estudo de casos, como a liberdade foi apenas uma promessa e as formas como o racismo estrutural<sup>54</sup> e as perseguições tornaram-se prática comum, esses estudos apresentam processos judiciais contra escravos, dados censitários das profissões que estes desempenhavam, nas quais os homens trabalhavam em atividades agrárias como plantar e colher enquanto que as mulheres ativas no trabalho doméstico, nos arredores da casa dos senhores, em sistemas de reprodução da exploração do trabalho humano que se estendem até os dias atuais. (SOUTO, 2021)

Inclusive Souto (2021) identifica nas últimas três décadas do sistema escravista no século XIX que houve “o cruzamento de dois movimentos complementares: o primeiro elaborado por escravizados, suas ações de luta e de resistência; e, o segundo, produzido por homens livres e suas inquietações asseguradas inclusive na construção de instituições antiescravistas.”

De forma análoga, identificamos nas arquiteturas remanescentes dos quilombos diferenciações claras daquelas apontadas em comunidades quilombolas, a exemplo, da reforma agrária como uma ação com interferência de outros sujeitos ou a apropriação de fatos recentes ligados a posse/expulsão de trabalhadores rurais com a intervenção do Estado. É necessário entender o sujeito que habitava a senzala e o cativo e como as gerações se perpetuam na sociedade.

Em relato do século XIX, o francês Charles Ribeirrolles (1859, p. 40-41) descreve uma senzala:

“Estas casas, construídas de barro, sem janelas e cobertas de palha, chama-se senzalas do país e cada negro tem a sua. São ordinariamente pouco aceiadas, infetas, e desprovidas de móveis.” Nas senzalas jamais deparei com uma flor: é que o negro não tem esperanças nem recordações.”

A produção acadêmica de Slene (2011) reunida no livro Na senzala: uma flor contribui para a historiografia das famílias de escravizados no Sudeste durante o século XIX por caracterizar as relações dos africanos transferidos para o outro lado do Atlântico e enfatizar a ação destruidora da escravidão sobre a relação familiar e a forma como os senhores utilizaram disto para exercer controle social mas, por outro lado, a maneira como a resistência da família

---

<sup>54</sup> André Rebouças relata no seu diário que na sua passagem por Areia/PB foi colocado para dormir em senzala junto aos escravos na propriedade do engenho do Sr. Urbano, pagando altas despesas pela instalação, tendo sido negada água a seu cavalo e se alimentando numa cozinha utilizada apenas por escravos e conduzida por uma mulher.

escrava “provavelmente ajudou muitos cativos a conservar sua identidade e a lidar eficazmente com as pressões psicológicas da escravidão”.

## SENZALA NÃO É CASA: NEGRO AMOR

“As fugas empreendidas quer por membros de uma mesma família escrava - pai, mãe, filhos, irmãos e parentes – quer por casais de escravos casados legalmente ou que mantinham relação consensual – parceiros afetivos frequentemente denominados nos anúncios como “amásios”, “camaradas” -, que juntos decidiram conquistar a liberdade, tem um sentido muito especial. Representam o desejo de viver em liberdade e a liberdade incluía a companhia dos seus.” (REIS, 1999, p.30)

Fugiam para ter direito ao amor, à família, à casa e movidos pelo desejo de provar da liberdade e dignidade estimularam a implantação dos quilombos. Estas eram as razões que justificam a sua função (REIS, 1999), que por sua terminologia “quimbundo” ou quilombo significa aldeia ou povoação, e as diversas etnias africanas no Brasil foram reduzidas a denominação como “negros” (Günter, 2014, p. 164).

O silêncio que existe por trás dos quilombos no Brasil tem por exceção apenas alguns estudos de caso, com Palmares na Serra da Barriga (Günter, 2014, p. 164), análises morfológicas da iconografia de mapas do período colonial de quilombos do Sudeste por AMANTINO (2003), e em, existem lacunas historiográficas sobre o nordeste brasileiro, pois como exemplifica GOMES (2021), “açúcar é sinônimo de escravidão”.

Se haviam características e estratégias para a implantação de cidades pelos portugueses no Brasil, poderiam também haver estratégias de ocupação dos africanos quando estes podiam construir espaços genuínos de habitação e aglomerados humanos, e se houverem, precisam ser identificados e distintos, porque uma senzala não pode ser comparada a uma casa, ela é apenas um dormitório, uma cela e muitas vezes não há sequer uma cozinha, atividade humana fundamental.

E se o que identificamos como quilombos viesse a ser a reprodução de uma comunidade africana, suas atividades, celebrações, espaços e apropriação de elementos naturais que não necessariamente seguem a hegemônica lógica urbana europeia. As comunidades quilombolas são permanências latentes que buscam na reforma agrária uma nova interpretação que dê sentido à vida e ao lugar por direito.

Abrir novos olhares para redescobrir vínculos dos detentores do bem cultural e os espaços materiais estão previstos nas ações contemporâneas da Política de Patrimônio Cultural Material, Portaria IPHAN nº 375/2018, no âmbito dos princípios de prevenção, precaução, reparação, ressignificação, indissociabilidade, humanização, respeito às diversidades locais e regionais, do direito à informação, além da responsabilidade compartilhada, de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em proteger o patrimônio cultural material.

Desse modo, através de estratégias e ações de valorização do cotidiano dos detentores do bem, a exemplo da ressignificação a partir da experiência de vivência, podem ser desenvolvidas em diversas esferas, em atividades que busquem a aproximação e promoção patrimônio,

integrando-o ao dia-a-dia da população na construção de vínculos que possam fomentar novas narrativas.

Caminhos possíveis para estas ações se dão através de inventários participativos com a comunidade local, eventos temáticos para a comunidade com fins de afirmar o pertencimento, a fim de estabelecer a gestão compartilhada e organização da sociedade civil.

Figura 7: Roda de Capoeira no pátio da senzala do Casarão José Rufino.



Fonte: Acervo pessoal, 2019.

A ressignificação dos espaços na contemporaneidade, por vezes abordam usos que tornaram-se obsoletos e que não minimizam a importância histórica dos lugares de memória, podendo, por vezes, educar o olhar e sensibilizar para a construção social da memória que pode ser ressignificada e interpretada conforme valores da sua época, podendo ser editada, revisada e revisitada a fim de conduzir a sociedade a uma nova perspectiva de qualidade de vida, sentimento de justiça e bem estar social.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conceito de lugares de memória de Pierre Nora (1984), da Corte Interamericana de Direitos Humanos e do Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do MERCOSUL – IPPDH, em síntese define que

“todos aqueles lugares onde se cometeram graves violações aos direitos humanos, ou aonde se resistiram ou se enfrentaram essas violações, ou que por algum motivo as vítimas, seus familiares ou as comunidades os associam com tais acontecimentos, e que são utilizados para recuperar, repensar, e transmitir o conhecimento sobre processos traumáticos, e/ou para homenagear e reparar as vítimas.” (IPPDH, 2012, p. 16)

Soares (2015, p. 307) considera que a identificação desses lugares de memória e a instituição de atos públicos pelo Estado integrado à sociedade visam a “garantia de não-repetição e uma forma de proteção dos direitos humanos, já que a compreensão e a divulgação do que aconteceu naquele espaço físico servem para fortalecer a repulsa da sociedade a práticas de tortura e de outros maus tratos” e que a sua identificação, preservação, estudo para rememoração visam reconhecer o bem cultural por seu valor histórico e arqueológico, “para

que as informações que portam sejam estudadas, pesquisadas por equipe multidisciplinar e registradas para as gerações futuras.”

O sistema de procriação para abastecimento do mercado interno após a proibição do tráfico de navios negreiros no séc. XIX, configura na Villa Real do Brejo de Areia e no seu território geográfico, um pólo urbano de articulação econômica do mercado escravo na Paraíba-NE-Brasil, o qual suscitou espaços de violação de direitos humanos, e também de resistência por meio de quilombos, ambos por seus usos obsoletos sofrem na atualidade o risco iminente de desaparecimento, abandono, apagamento ou invisibilidade<sup>55</sup>. Contudo, este artigo busca fomentar a discussão sobre a relevância destas arquiteturas, mas não esgota sua documentação, as quais poderão ser objeto posteriores de investigação.

“Nunca é tarde para voltar e apanhar aquilo que ficou atrás”<sup>56</sup> e ressignificar estas arquiteturas é possível através da participação dos que se sentem parte desta memória social, se estes virem sentido em assim realizar e da maneira como acreditam que podem escrever um novo capítulo inclusivo para a sua história.

Figura 8: Crianças conversando em Caiana dos Crioulos, Alagoa Grande/PB.



Acervo pessoal, março 2023.

<sup>55</sup> Iphan embarga obra que estava destruindo tijolos de 1818 de casarão tombado na Paraíba, 23/01/2023. <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2023/01/23/iphan-embarga-obra-que-estava-destruindo-tijolos-de-1818-de-casarao-tombado-na-paraiba.ghtml>

<sup>56</sup> San (voltar, retornar), ko (ir) e fa (olhar, buscar e pegar) – sankofa, palavra de etimologia em ganês.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Elpídio de. **Fragmentos da história de Areia**: sua primeira câmara, a nomeação do primeiro capitão- mor. Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba: João Pessoa/PB, 1937. v. 9. pág. 9 a 14.
- AMANTINO, Márcia. **Sobre os quilombos do sudeste brasileiro nos séculos XVII e XIX**. In FLORENTINO, Manolo. MACHADO, Cacilda (org.) **Ensaio sobre a escravidão**. Belo Horizonte: EdUFMG, 2003.
- GOMES, Laurentino. **Escravidão – volume 1 – Do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi de Palmares**. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2019.
- GOMES, Laurentino. **Escravidão – volume 2 – Da corrida do ouro em Minas Gerais até a chegada da corte de Dom João ao Brasil**. Rio de Janeiro: Globo Livros, 2021.
- GÜNTER, Weimer. **Inter-relações afro-brasileiras na arquitetura**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.
- INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS DO MERSUL. Documentos IPPDH. Argentina: IPPDH, 2012. Disponível em: [http://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2014/11/Sitios\\_de\\_memoria\\_FINAL\\_PR\\_INTERACTIVO.pdf](http://www.ippdh.mercosur.int/wp-content/uploads/2014/11/Sitios_de_memoria_FINAL_PR_INTERACTIVO.pdf). Acesso: 25 jul. 2015.
- LINS, C. Estevão D'Ávila. **A criação da Vila Real do Brejo de Areia e o ouvidor André Alvares Pereira Ribeiro Cirne**. Revista do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba: João Pessoa/PB, 1948. v. 11. pág. 69 a 74.
- MACGREGOR, Neil. **A história do mundo em 1000 objetos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2013.
- MORAES, Carla Gisele Macedo Santos Martins. **Areia - Paraíba: morfologia e desenvolvimento urbano (séculos XVIII, XIX e XX)**. Dissertação de Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano. Recife: UFPE, 2008.
- NORA, Pierre. **Entre mémoire et histoire: la problématique des lieux**. IN Pierre Nora (org). Les lieux de mémoire. Paris: Gallimard, [1984]. Vol 1 La République. p. XXIV.
- Portaria IPHAN nº 375/2018/IPHAN**. Política de Patrimônio Cultural Material.
- REIS, Isabel. **"Uma negra que fugio e conta que já tem dois filhos"**: fuga e família entre escravos na Bahia Oitocentista. Afro-Ásia, Bahia: UFBA, v.23, 1999.
- RIBEYROLLES, Charles. **Brazil pittoresco, História-descrições-viagens-instituições-colonização** (t.3). Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1859.
- RUGENDAS, Johann Moritz, 1802-1858. **Viagem pitoresca através do Brasil**. p. [desenho 14]
- SILVA, Eleonora Félix. **Escravidão e resistência escrava na Cidade d'Area Oitocentista**. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, Brasil, 2010.
- SLENES, Robert Wayne. **Na senzala, uma flor – esperanças e recordações na formação da família escrava: Brasil Sudeste, século XIX**. 2ª ed. corrigida. Campinas: Editora da Unicamp, 2011. 302 p.

SOARES. Inês Virgínia Prado. **Lugares de Memória e Memoriais:** por que preservar locais que lembram o horror? (orgs.) SOUSA JUNIOR, José Geraldo. SILVA FILHO, José Carlos Moreira da. PAIXÃO, Cristiano. FONSECA, Lívia Gimenes Dias. RAMPIN, Talita Tatiana Dias. O direito achado na rua: introdução crítica à justiça de transição na América Latina. Brasília/DF: UnB, 2015. v. 7. pág. 302 à 308.

SOUTO, P. N. **Areia:** uma “aldeia” negra paraibana de fins do século XIX e as primeiras décadas do século XX. 170 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande, Paraíba, Brasil, 2015.

SOUTO, Pedro Nicácio. **As últimas décadas da escravidão na Parahyba do Norte (1860-1910):** escravizados, livres e o movimento abolicionista. Tese de Doutorado – Programa de PósGraduação em História Social. São Paulo: USP: 2021.

VERDADE. Ano II, N° 204, 18/12/1889. Quarta-feira, p. 4. Areia-PB.

VERDADE. Ano III. N° 328, 17/06/1890. Terça-feira, p. 3. Areia-PB

Catálogo na Publicação  
Biblioteca do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo

---

C749 Congresso Patrimônio Cultural: identidades e imaginário (2023 : São Carlos, SP)  
Anais do Congresso Patrimônio Cultural: identidades e imaginário, 08 a 10 de maio de 2023 / editores: Paulo César Castral... [et al.]. – São Carlos-SP: IAU/USP, 2023.  
463 p

ISBN: 978-65-86810-65-3

1. Arquitetura. 2. Patrimônio cultural. 3. Patrimônio arquitetônico. 4. Urbanismo. 5. Pesquisa. I. Castral, Paulo César, ed. II. Título.

CDD 720.63

---